



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 210/2023 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 117/2023 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 357.071,51 (trezentos e cinquenta e sete mil e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	06/11/2023
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 06 de novembro de 2023.

**PREFEITO MUNICIPAL**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 7.460, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Proj. de Lei nº 117/23 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 357.071,51 (trezentos e cinquenta e sete mil e setenta e um reais e cinquenta e um centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06		DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2491.0000		ENSINO FUNDAMENTAL	
613	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	322.773,59
12.365.0017.2492.0000		EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
635	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.297,92
<b>Total..... R\$</b>			<b>357.071,51</b>

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	
525	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.117,59
12.122.0077.2494.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	
531	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02 06 06		DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.365.0017.1723.0000		ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	
621	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	106.256,17
02 06 07		FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.1724.0000		ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO	
684	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.958,53
02 13		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01		ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
28.843.0000.0240.0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
1290	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	54.650,76
28.843.0000.0998.0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
1292	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	72.088,46
28.846.0000.0021.0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
1293	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
<b>Total..... R\$</b>			<b>357.071,51</b>

- Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Lei nº 7.460, de 1º de novembro de 2023.

---

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de novembro de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

TRAMITAÇÃO Nº 296347 - PL 210/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura) e informe o código 8575-48C4-16D1-B6BF

